

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021 | Edição Nº 444 | Ano 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 196, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME DECRETO Nº 085/2017, EM FUNÇÃO DA SANÇÃO DA LEI Nº 1.286/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 1.286/2021, de 07 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade da **republicação** da nomeação dos membros do CMDCA a fim de cumprir com a lei municipal 1.286/2021, atribuindo legalidade a atribuição de seus membros

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Atílio Vivacqua, conforme o que está previsto na Lei Municipal nº 1.286/2021 de 07 de outubro de 2021, para desenvolverem e acompanharem as Políticas Públicas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as discriminações abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

MARCELO ALMEIDA BARROS – TITULAR
DULCELEIA GHIOTTO LIMA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

LUIZ THÊMIS CRICCO NEVES – TITULAR
BRUNELLA RIBEIRO VENTURI – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

JULIO CESAR OLIVEIRA BRITES – TITULAR
ADRIANA BAGATOLI - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

VALDENIR SALUCCI BITENCOURT– TITULAR
JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA– SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

YAN SOUZA FERREIRA- TITULAR
CINTIA NARLIM - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

GABRIEL COELHO ROCHA - TITULAR
ANDREIA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

JOICE DIAS CANZIAN HERCULANO – TITULAR
DIEGO LEAL SCARPI – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA:

JOSÉ CLOVIS PALADINI DEMARCE – TITULAR
AURENIR MOTA DEMARCE – SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES ORGANIZADAS:

EUNICE RIBEIRO LOPES MELO – TITULAR
ESTELA DOS SANTOS LOLE – SUPLENTE

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:

IGOR GOMES DA SILVA – TITULAR
MARISTELA ROCHA MARTINS – SUPLENTE

Art.2º - O mandato dos membros do referido Conselho terá vigência até 31/12/2021 sendo, após esta data, realizada assembleia geral e lançamento de novo edital para eleição e composição do novo CMDCA.

Art.3º - Durante o período do mandato os membros do Conselho deverão seguir o que determina a Lei acima mencionada e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 085/2017.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de outubro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 197, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atílio Vivacqua/ES, atendendo o previsto no Art. 15 da Lei Municipal nº 1.286/2021 de 07 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atílio Vivacqua/ES, conforme o previsto na Lei Municipal nº 1.286 de 07 de outubro de 2021, nas respectivas funções, os seguintes membros:

GABRIEL COELHO ROCHA – PRESIDENTE
MARCELO ALMEIDA BARROS - VICE-PRESIDENTE
IGOR GOMES DA SILVA – PRIMEIRO SECRETÁRIO

Art.2º - O mandato dos membros do referido Conselho será interinamente até a data de 31/12/2021, após esta data e a realização de nova assembleia geral e lançamento de novo edital para eleição e composição do novo CMDCA, realizar-se-á também nova eleição da mesa diretora, todos estes sem remuneração.

Art.3º - Durante o período do mandato os membros do Conselho deverão seguir o que determina a Lei acima mencionada e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de Outubro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNADES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

FELIPE AMÉRICO BEZERRA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

